

**RESOLUÇÃO AGESAN Nº 019**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que a Agência, nos termos das suas atribuições, supervisiona, controla e avalia as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao saneamento básico, e promove estudos visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados;

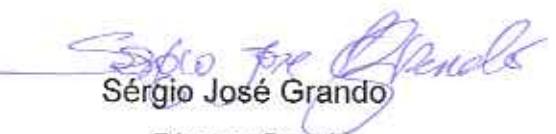
Considerando o disposto nas Resoluções AGESAN N°s 004 e 012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução nº 019, que "Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário".

**§ 1º.** A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

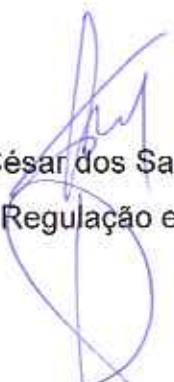
**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Sérgio José Grando

Diretor Geral

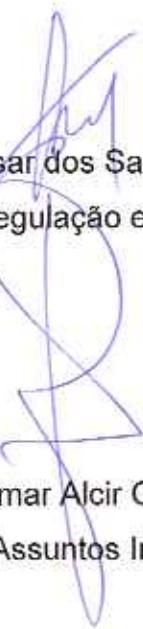


**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e Fiscalização



Julcemar Alcir Coelho

Diretor de Assuntos Institucionais



Içuriti Pereira da Silva

Diretor Administrativo



Marco Antônio Koerich Azambuja

Diretor Jurídico



Natureza do Título: Resolução AGESAN  
Apresentante: Zélio Brito  
Protocolo nº: 355887, Livro 00, Folha 288  
Registro nº: 340735, Livro B - 921,  
Folha: 235  
Dou fé, Florianópolis, 05/11/2014.

Elizete da Silva - Encarregada  
Encarregada de Atos.  
Selo Digital de Fiscalização - Belo Horizonte - OI/H07787-35KC  
Contra os dados do ato em: <http://sia.jus.br/zel>



**RESOLUÇÃO AGESAN N° 019/2014 de 28 de outubro de 2014.**

*Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.*

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que cabe à Agesan resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação de suas Resoluções; e

Considerando o disposto nas Resoluções AGESAN N° 004 e 012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo nº 60 da Resolução AGESAN nº 004 de 05 de abril de 2011 que tinha a redação abaixo,

Art. 60. As edificações ou grupamento de edificações situadas internamente a uma quadra e em cota:  
I – superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;  
II – inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto deverão ser esgotados por meio de estação elevatória individual ou coletiva.

Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados.

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. As edificações, grupamento de edificações e residências unifamiliares situadas internamente a uma quadra e em cota: X



*I – superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;  
II – inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto deverão ser esgotados por meio de estação elevatória ou coletiva.*

*Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados nos casos de edificações e/ou grupamento de edificações. Para residências unifamiliares, a construção, operação e manutenção das estações ficam a cargo da concessionária."*

**Art. 2º.** O artigo nº 85 da Resolução AGESAN nº 004 de 05 de abril de 2011 que tinha a redação abaixo,

Art. 85. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços após as 12 (doze) horas das sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais.

passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 85. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços nas sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais."*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**PORATARIA N°029/SDR - MAFRA** de 10/10/2014.O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Silvia R. Schneider, mat. nº 201.468-8-03, fiscal titular, e Jucelia C. Cieslinski, mat. nº 297.415-0-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de prego nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. - CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB São João Batista, Gestor do Contrato Hilda Maria Sprotte Costa Matrícula 184.914-5-01, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246756

**PORATARIA N°030/SDR - MAFRA** de 10/10/2014.O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Edson de Mello, mat. nº 331.568-1-03, fiscal titular, e Edmilson Cieslinski, mat. nº 374.152-4-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de prego nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. - CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Irene Reva Zadorosny, Gestor do Contrato Enealia Franco dos Santos Matrícula 195.907-7-03, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246759

**PORATARIA N°031/SDR - MAFRA** de 10/10/2014.O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Ivete Fiamoncini Barbach, mat. nº 161.487-8-01, fiscal titular, e Neldi Poma, mat. nº 358.569-7-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de prego nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. - CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Maria Avelina de Oliveira Furtado, Gestor do Contrato José Francisco Woehl Matrícula 313.357-6-04, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246760

**PORATARIA N°032/SDR - MAFRA** de 10/10/2014.O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Gilvani Schadeck, mat. nº 208.585-9-02, fiscal titular, e André Dombrowski, mat. nº 170.136-3-01, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de prego nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. - CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Manoel Ribeiro Furtado, Gestor do Contrato Cidemar José Ratolchinski Matrícula 333.501-7-05, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246761

**PORATARIA N°033/SDR - MAFRA** de 10/10/2014.O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Rosemary N. Woltechen, mat. nº 277.323-2-03, fiscal titular, e Lillian Ap. Oribka Polonski, mat. nº 314.356-2-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de prego nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. - CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Paulo Cristiano Heyse, Gestor do Contrato Esquível de Lima Matrícula 367.186-6-03, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246764

Cod. Mat.: 246764

Matrícula	Nome	Qtde	Valor R\$	Motivo
398064	Italo Goral	1	R\$ 340,00	RS
398064	Italo Goral	1	R\$ 340,00	RS
172378	Arthur Fanton	1/2	R\$ 50,00	MO
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 730,00</b>	

A legenda de motivos poderá ser adaptada às necessidades de cada órgão ou entidade  
MO: Motorista - RS: Reunião de Serviço - OM: Outros Motivos

Cod. Mat.: 246832

## Regional de São Miguel d'Oeste

**TERMO DE CONVÉNIO N° 2014TR003401**: O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL de SMOESTE-SC, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE BELMONTE, denominado CONVENENTE celebraram o presente CONVÉNIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. O presente Convênio tem por objeto, o repasse de quantia financeira para contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de engenharia para o sistema de esgoto sanitário localizado no limite urbano da cidade, ações de proteção dos recursos hídricos e melhoria da qualidade da população, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo nº SDR0100001747/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOTAÇÃO. O valor global do presente convênio é de R\$ 52.941,18 CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA: DA VIGÊNCIA: Este convênio terá início a partir da sua publicação no D.O.F. até 31/12/2014. DATA E ASSINATURAS: São Miguel do Oeste, 23 de outubro de 2014. VOLMIR JOSÉ GIUMBELLI, pelo secretaria de Desenvolvimento Regional e GENESIO BRESSIANI pelo Município de BELMONTE.

Cod. Mat.: 246823

**SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 2014TR2152 - ORIGEM: PARTES:** Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste; Convenente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 30/04/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Genésio Bressiani pela conveniente.

Cod. Mat.: 246891

**SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 2014TR2585 - ORIGEM: PARTES:** Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste; Convenente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 30/05/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Genésio Bressiani pela conveniente.

Cod. Mat.: 246685

**SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 2013TR3970 - ORIGEM: PARTES:** Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste; Convenente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 28/03/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Heitor José Daltoz pela conveniente.

Cod. Mat.: 246708

**SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 2013TR3545 - ORIGEM: PARTES:** Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste; Convenente: MUNICÍPIO DE DESCANSO. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 01/10/2014 passa a vigorar até 31/12/2014 CLÁUSULA TERCEIRA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 31 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Heitor José Daltoz pela conveniente.

Cod. Mat.: 246845

## Autarquias Estaduais

### AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AGESAN RESOLUÇÃO AGESAN 032, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a criação das tabelas de preços do SAMAE de Aririápolis.

Cod. Mat.: 246660

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AGESAN

RESOLUÇÃO AGESAN 019, de 28 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Cod. Mat.: 246662

## DETER - Departamento de Transportes e Terminais

### DETER

#### Departamento de Transportes e Terminais

ORDEN DE SERVIÇO / DETER 957 / 2014. DESTINATÁRIO: FRAYMOS TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 6182/2014 SUPORTE LEGAL PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80 DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora para na Linha 837-0 São Roque 10/ Campos Novos, cancelar todos os horários existentes para implantar, com partidas de São Roque 10 às 07:30 horas e 18:15 horas, de segunda a sábado, e de Campos Novos 06:00 horas e 12:00 horas, de segunda a sábado, anual. FLORIANÓPOLIS, 31 de Outubro de 2014.

NFR FRANCISCO GARCIA

PRESIDENTE

Cod. Mat.: 246683

### DETER

#### Departamento de Transportes e Terminais

ORDEN DE SERVIÇO / DETER N° 956 / 2014. DESTINATÁRIO: TRANSPORTE ALVORADA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 4337/2014. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda na Linha 670-0 Farol Santa Marta/Tubarão as seguintes alterações: I-Alterar partidas de Santa Marta das 13:00 horas de segunda à sexta-feira, anual para 07:30 horas nas segundas, quartas e sextas-feiras, anual e com partidas de Tubarão das 16:15 horas de segunda à sexta-feira, anual para 12:00 horas nas segundas, quartas e sextas-feiras, anual; II-Implantar saída do Farol de Santa Marta para Passagem da Barra e vice-versa; III-Equiparação tarifária para as saídas Farol de Santa Marta/Passagem da Barra, Farol de Santa Marta/ Campos Verdes e Passagem da Barra/ Campos Verdes, com a tarifa urbana de Lages/IV-Alterar tarifa na seção Farol Santa Marta/Tubarão, devido reificação de quilometragem. FLORIANÓPOLIS, 31 de Outubro de 2014.

NFR FRANCISCO GARCIA

PRESIDENTE

Cod. Mat.: 246688

### DETER

#### Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA N° 138/2014. [REF. PROCESSO DETER 9544/2014]. Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684, de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto 12.601 de 06 de novembro de 1980, comido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa BIGUÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA requer a implantação de serviço diferenciado no ramal da Linha.



## Regional de Rio do Sul

### Relatório nº 10/2013 - SDR Rio do Sul

O Secretário Regional Italo Goral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/96, e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de outubro de 2014 - documento nº 18.

Cod. Mat.: 246845